



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização de eventos da programação de Páscoa do Município de Espumoso/RS.**

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização de eventos da programação de Páscoa do Município de Espumoso/RS.

1.2 A contratação compreende a execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem, testes, operação técnica durante os eventos e desmontagem.

1.3 Os serviços serão prestados de forma pontual, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL	SERVIÇOS
01	Apresentação do Coral Municipal – “Páscoa na Praça – Jardim dos Coelhos”	25/03/2026	Praça Central	Sonorização e iluminação



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ITEM	EVENTO	DATA	LOCAL	SERVIÇOS
02	Espectáculo Teatral Via Sacra	03/04/2026	Complexo da Igreja	Sonorização, iluminação e painel de LED

1.4 O prazo de execução compreenderá as datas dos eventos, incluindo montagem, realização e desmontagem dos equipamentos.

1.5 Não se aplica prorrogação contratual, considerando o caráter pontual da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 0029/2026, o qual analisou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos técnicos, os quantitativos, o valor estimado e a viabilidade da solução proposta.

2.2. O referido Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e subsidia a presente contratação, demonstrando a adequação técnica, econômica e administrativa do objeto, bem como sua conformidade com o planejamento da Administração Municipal e com a legislação vigente.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, destinados à realização dos eventos da programação de Páscoa do Município, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a presente contratação.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.2 A solução considera todo o ciclo de execução do objeto, desde o transporte e montagem dos equipamentos, passando pela operação técnica durante os eventos, até a desmontagem e retirada ao final de cada apresentação.

3.3 Em razão da natureza dos serviços e do caráter pontual da contratação, não se aplica a prestação de serviços contínuos de manutenção ou assistência técnica posterior, sendo exigido apenas suporte técnico imediato durante a execução dos eventos.

3.4 Eventuais falhas, interrupções ou inadequações verificadas durante a execução dos serviços deverão ser sanadas pela contratada de forma imediata, mediante ajustes ou substituição de equipamentos, conforme as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5 A solução proposta mostra-se adequada, eficiente e economicamente vantajosa, atendendo integralmente à necessidade administrativa identificada, sem gerar despesas continuadas para a Administração Municipal.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Sistema de sonorização compatível com o porte dos eventos, garantindo cobertura sonora adequada ao público presente;

4.1.2 Mesas de som, caixas acústicas, microfones, cabos e periféricos necessários;

4.1.3 Sistema de iluminação cênica compatível com apresentações culturais;

4.1.4 Painel de LED para o evento do dia 03/04/2026;

4.1.5 Equipe técnica qualificada para operação dos equipamentos;

4.1.6 Realização de testes prévios antes do início de cada evento;

4.1.7 Garantia de funcionamento contínuo durante toda a execução.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.2 A prestação dos serviços deverá ocorrer nas seguintes datas e locais:

4.2.1 Evento 01 – Apresentação do Coral Municipal: 25/03/2026, na Praça Central;

4.2.2 Evento 02 – Espetáculo Via Sacra: 03/04/2026, no Complexo da Igreja.

### **4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.3.1 Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeito estado de funcionamento;

4.3.2 Realizar a montagem, testes e ajustes dos equipamentos antes do início dos eventos;

4.3.3 Disponibilizar equipe técnica qualificada durante toda a execução;

4.3.4 Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de som, iluminação e painel de LED;

4.3.5 Substituir imediatamente equipamentos que apresentem falhas;

4.3.6 Cumprir as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;

4.3.7 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;

4.3.8 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.3.9 Manter sigilo sobre informações eventualmente acessadas;

4.3.10 Executar os serviços conforme especificações e orientações da fiscalização;

4.3.11 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos equipamentos.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

#### **4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.4.1 Disponibilizar os locais para execução dos serviços;
- 4.4.2 Garantir infraestrutura básica, incluindo fornecimento de energia elétrica;
- 4.4.3 Designar fiscal e gestor do contrato;
- 4.4.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 4.4.5 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 4.4.6 Comunicar previamente eventuais alterações no cronograma.

#### **4.5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.5.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
  - 4.5.2.1 Advertência;
  - 4.5.2.2 Multa, a ser definida em contrato;
  - 4.5.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 (três) anos;
  - 4.5.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4.6 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

- 4.6.1 O contrato poderá ser rescindido, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6.2 Constituem motivos para rescisão:
  - 4.6.2.1 Descumprimento das obrigações contratuais;



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.6.2.2 Atraso injustificado na execução dos serviços;

4.6.2.3 Razões de interesse público devidamente justificadas;

4.6.2.4 Acordo entre as partes;

4.6.2.5 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O objeto será executado mediante a prestação de serviços pela empresa contratada, responsável pelo fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, garantindo seu pleno funcionamento durante a realização dos eventos.

5.2 A execução dos serviços compreenderá as seguintes etapas:

5.2.1 Planejamento: verificação das necessidades técnicas, organização dos equipamentos e definição da logística de execução;

5.2.2 Transporte e instalação: deslocamento dos equipamentos até o local dos eventos, montagem da estrutura e realização de testes prévios;

5.2.3 Operação: execução dos serviços durante os eventos, com acompanhamento de equipe técnica responsável pela qualidade sonora e visual;

5.2.4 Suporte técnico: atendimento imediato a eventuais falhas ou ajustes necessários durante a execução;

5.2.5 Desmontagem: retirada dos equipamentos e organização do local após o encerramento dos eventos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor ou comissão designada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as atribuições do agente de



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A fiscalização abrangerá, entre outras atribuições:

6.2.1 Verificação do cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2.2 Monitoramento da execução dos serviços nas datas previstas, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;

6.2.3 Conferência da qualidade dos serviços prestados durante os eventos;

6.2.4 Acompanhamento das condições de segurança e funcionamento dos equipamentos;

6.2.5 Registro de ocorrências, falhas ou não conformidades, com determinação de correção imediata;

6.2.6 Atesto da execução dos serviços para fins de pagamento.

6.3 O modelo de gestão adotado permite o acompanhamento integral da execução contratual, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas, a qualidade dos serviços prestados e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços, a verificação da execução será realizada por meio do acompanhamento e atesto da fiscalização quanto à realização integral dos serviços previstos.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, após a execução completa dos serviços e o atesto de conformidade emitido pelo servidor designado para a fiscalização da contratação.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.3 A liquidação da despesa ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis, e o pagamento será realizado dentro do prazo legal estabelecido pelo Município.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2 A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência, sendo precedida de pesquisa de preços, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.595/2023.

8.3 Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o atendimento integral às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

8.4 A seleção será realizada com base na análise de, no mínimo, três propostas de fornecedores do ramo, devidamente aptos à execução do objeto, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa, especialmente quanto ao menor preço global e ao atendimento integral das especificações.

8.5 Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, a Administração opta pela não realização de Aviso de Manifestação de Interesse, considerando a natureza da contratação e o atendimento ao interesse público.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.2 O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores locais especializados na prestação de serviços de sonorização, iluminação e painel de LED, considerando propostas compatíveis com o objeto da contratação.

9.3 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a formação de preços nas contratações públicas no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 A análise das propostas coletadas demonstrou que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando a natureza dos serviços, o porte dos eventos e a estrutura necessária para sua execução.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.08 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.1500.0001

Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2. Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, conforme demonstrado no balancete orçamentário vigente.

Espumoso/RS, em 23 de março de 2026.



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**Dania Nicolini Borghetti**

*Dania Nicolini Borghetti*  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO  
Portaria nº 27.058/2025

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_**

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**

**PREFEITO MUNICIPAL**